



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001- 47, com sede na Rua Henri Dunant, 780, São Paulo – SP, doravante simplesmente **CLARO**, mantém um programa, denominado **CLARO CLUBE EMPRESAS**, com o objetivo de recompensar os seus clientes dos serviços elegíveis que atendam às condições de relacionamento adiante especificadas, e que passarão a ser denominados **CLARO CLUBE EMPRESAS**.

1.2 O **CLARO CLUBE EMPRESAS** não está vinculado a qualquer outro programa ou promoção que já exista ou que venha a ser lançado pela **CLARO**, ficando a critério exclusivo da **CLARO** definir se os benefícios de outros programas ou promoções serão ou não cumulativos com os benefícios do **CLARO CLUBE EMPRESAS**.

1.3 Este Regulamento é válido a partir da data indicada abaixo do título do documento acima.

2. DA ELEGIBILIDADE AO CLARO CLUBE EMPRESAS

2.1 Serão considerados elegíveis ao Programa **CLARO CLUBE EMPRESAS**, os clientes **CLARO EMPRESAS**, pessoas jurídica e seus dependentes devidamente cadastrados que, cumulativamente:

- (i) mantiverem ativo o serviço contratado em um dos Planos elegíveis, sendo no **CLARO MÓVEL EMPRESAS** manter a linha móvel em um dos Planos Vigentes e nos serviços fixos, manter os serviços ativos em um dos Planos **CLARO NET TV EMPRESAS, CLARO NET VIRTUA EMPRESAS e/ou CLARO NET FONE**.
- (ii) nas contratações avulsas ou combinadas, durante todo o período de participação no Programa, e mantiverem com todos os dados cadastrais atualizados, em especial a razão social, CPNJ, administrador da conta e seus dados de linha de

telefone celular e endereço da empresa;

- (iii) mantiverem sua conta em dia, realizando os pagamentos até a data de vencimento constante da fatura, cujo dia fora opção do Cliente quando da contratação dos serviços; e
- (iv) realizarem o cadastro no **CLARO CLUBE EMPRESAS** conforme disposto a seguir;

2.2 Não são elegíveis aos benefícios deste Programa, clientes Claro Móvel e de Serviços Fixo de Planos não elegíveis e descritos acima, bem como clientes ativos em Planos destinados a Pessoas Físicas.

2.3 Caso o cliente cadastrado no Programa **CLARO CLUBE EMPRESAS** cancele ou migre seu contrato para um Plano não elegível, perderá automaticamente, no momento da migração/cancelamento todo o acesso aos benefícios decorrentes do Programa, devendo em caso de retomada do contrato nos Planos elegíveis realizar um novo cadastramento.

3. DA ADESÃO E CADASTRO NO PROGRAMA CLARO CLUBE EMPRESAS

3.1 Os clientes Claro Empresas elegíveis ao programa **CLARO CLUBE EMPRESAS** não precisarão efetuar a adesão expressa, estando automaticamente vinculados ao programa a partir da contratação de um dos Planos Claro Empresas.

3.2 A adesão ao **CLARO CLUBE EMPRESAS** implica a aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento.

3.3 Os **USUÁRIOS DO PORTAL CLARO CLUBE EMPRESAS** serão identificados por meio do seu número de celular, fatura, número de contrato. CNPJ, ou quaisquer outros meios, em especial através das áreas logadas, mas não necessariamente através desta.



3.4 É responsabilidade do **CLIENTE DO CLARO CLUBE EMPRESAS**:

3.4.1 Manter seus dados cadastrais atualizados através dos aplicativos ou sites de gestão das contas ou Atendimento Telefônico **CLARO**;

3.4.2 Informar qualquer alteração dos dados de contato do Administrador da Conta indicado, incluindo mas não se limitando ao número de seu celular, e.mail, ou qualquer outro, em razão de troca ou por qualquer outro motivo;

3.5 O não cumprimento do disposto no item 3.4 acima e seus subitens implica:

3.5.2 O não recebimento de nenhuma comunicação sobre o **CLARO CLUBE EMPRESAS**.

3.5.2 A impossibilidade de resgatar seus cupons de desconto.

3.5.3 A retirada do cliente do programa **CLARO CLUBE EMPRESAS** e perda de todos os benefícios eventualmente disponíveis.

3.6 A utilização, pela **CLARO**, dos dados cadastrais fornecidos pelo **USUÁRIO DO CLARO CLUBE EMPRESAS**, para comunicação relativa a este, bem como, de seus parceiros, estará automaticamente autorizada pelo **USUÁRIO** do programa no momento da contratação de um Plano Claro Empresas, podendo ser cancelada posteriormente através do aplicativo ou site de gestão/Minha Claro Empresas ou pelo Atendimento **CLARO EMPRESAS** (860 ou 0800 701 7120).

4. PARCERIAS CLARO CLUBE EMPRESAS

4.1 A **CLARO** poderá, a qualquer momento, agregar ou excluir parceiros comerciais ao **CLARO CLUBE EMPRESAS**, sem prévio aviso, que também oferecerão ou deixarão de oferecer benefícios aos **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE EMPRESAS**, segundo

normas a serem estabelecidas pela **CLARO**. Essas parcerias e os respectivos benefícios poderão, por mera liberalidade, ser comunicados aos **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE EMPRESAS** através do site <https://www.claro.com.br/empresas/atendimento/claro-clube-empresas>, pelo envio de SMS, e-mail marketing, por outros meios disponíveis pelo Atendimento **CLARO MÓVEL EMPRESAS** (860 ou 0800 701 7120) site Minha **CLARO EMPRESAS**.

4.2 Os **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE EMPRESAS** obrigatoriamente reconhecem que os benefícios estabelecidos entre a **CLARO** e os parceiros comerciais do **CLARO CLUBE EMPRESAS**, estão sujeitos à adesão e observância dos respectivos regulamentos e documentação aplicável bem como a disponibilidade do benefício no momento do pedido.

4.3 A **CLARO** poderá suspender o parceiro comercial, a qualquer tempo, por interesse do Programa, ou caso venha detectar má prestação de serviços ou indícios de problemas financeiros sem prévio aviso.

5. VIGÊNCIA DO PROGRAMA CLARO CLUBE EMPRESAS

5.1 O programa **CLARO CLUBE EMPRESAS** vigorará por tempo indeterminado, podendo ser suspenso ou cancelado definitivamente a qualquer momento, à critério exclusivo da **CLARO**. Assim, em caso de suspensão ou cancelamento do Programa, não remanesce à **CLARO** nenhuma obrigação e nem direito ou expectativa de direito ao **USUÁRIO** em relação a qualquer benefício futuro que pudesse ser alcançado em decorrência do cumprimento das condições do presente Programa.

5.2 A **CLARO** se reserva o direito de, a qualquer momento, encerrar o Programa **CLARO CLUBE EMPRESAS**, sem quaisquer ônus, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias, garantindo aos **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE EMPRESAS** tão somente o direito de resgatar os cupons de desconto até a data informada de encerramento do Programa



5.3 Após este período para resgate dos benefícios em razão do encerramento do Programa, os cupons de desconto não estarão mais disponíveis para aquisição com os códigos promocionais disponibilizados pela **CLARO**, não sendo devido qualquer valor ou benefício em razão de eventuais cupons remanescentes, sejam por sua não utilização no prazo ou no caso de impossibilidade de utilização por quaisquer motivos.

6. DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

6.1 Em função do relacionamento que os **CLIENTES DO PORTAL DE BENEFÍCIOS CLARO EMPRESAS** estabeleceram com a **CLARO**, será possível a estes **CLIENTES** a utilização de **CUPONS DE DESCONTOS** e códigos promocionais disponibilizados no Programa **PORTAL DE BENEFÍCIOS CLARO EMPRESAS**, que poderão ser utilizados junto aos parceiros comerciais da **CLARO**. Os **CLIENTES DO PORTAL DE BENEFÍCIOS CLARO EMPRESAS**, serão previamente informados de todos os benefícios disponíveis, através de material impresso ou de outros meios, a exclusivo da **CLARO**.

6.2 Quaisquer aspectos operacionais de benefícios decorrentes desta e demais condições do **PORTAL DE BENEFÍCIOS CLARO EMPRESAS**, poderão ser alterados pela **CLARO** no decorrer do programa, mediante comunicação prévia, por quaisquer meios disponíveis aos **CLIENTES CLARO DO PORTAL DE BENEFÍCIOS CLARO EMPRESAS**.

7. CANCELAMENTO DO PROGRAMA CLARO CLUBE EMPRESAS

7.1 A **CLARO** poderá, por mera liberalidade, a qualquer tempo, suspender a disponibilização dos cupons de desconto ou códigos promocionais no site **CLARO EMPRESAS**, sem que isso implique em qualquer descumprimento do Programa já que trata-se de benefício.

7.2 A transferência do contrato do **USUÁRIO DO CLARO CLUBE EMPRESAS** para outro CNPJ acarretará no cancelamento imediato do Programa, sem qualquer possibilidade posterior de resgate de **BENEFÍCIOS**.

7.3 Os **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE EMPRESAS** que solicitarem a migração para os Planos não elegíveis ou para planos individuais, serão automaticamente excluídos do Programa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DO CLARO CLUBE EMPRESAS

8.1 Para participar do programa, o cliente do **CLARO CLUBE EMPRESAS** deverá estar adimplente. Em caso de qualquer atraso no pagamento o acesso aos benefícios ficam suspensos, sendo que se o atraso perdurar mais de 90 (noventa) dias o **USUÁRIO** é excluído do Programa.

8.2 Não serão permitidas:

(i) Transferências de cupons de desconto ou códigos promocionais para outros Clientes ou terceiros;

(ii) Combinações de contas de **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE EMPRESAS** cadastrados com CNPJs diferentes para obtenção de benefícios destinados a determinado grupo de Clientes; e,

(iii) Comercialização dos cupons de desconto ou códigos promocionais pelos **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE EMPRESAS**.

8.3 Todos os **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE EMPRESAS** ao aderir ao Programa declaram ter lido e entendido o presente Regulamento, estando de acordo com todos os seus termos, e se obrigam a respeitá-lo naquilo que lhes for aplicável.

8.4 Os **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE EMPRESAS** obrigatoriamente reconhecem que os benefícios estabelecidos entre a **CLARO** e os parceiros comerciais do programa, estão sujeitos à adesão e observância dos respectivos regulamentos e documentação aplicável bem como a disponibilidade do benefício no momento do pedido, não sendo aplicável qualquer responsabilidade à **CLARO** no caso de impossibilidade de utilização do **BENEFÍCIO** solicitado junto a parceiros.



8.5 Alguns **BENEFÍCIOS** disponíveis podem ter limitação de uso diária, mensal ou geral vinculada ao **USUÁRIOS** beneficiado.

8.6 A CLARO NÃO SE RESPONSABILIZA EM NENHUMA HIPÓTESE(I) PELO NÃO CUMPRIMENTO DA OFERTA E DO BENEFÍCIO PELO PARCEIRO ESCOLHIDO PELO CLIENTE CONFORME OFERTA DISPONIBILIZADA POR ESTE NO PORTAL; (III) PELA MÁ QUALIDADE DOS SERVIÇOS OU PRODUTOS ADQUIRIDOS PELO CLIENTE JUNTO AOS SEUS PARCEIROS COMERCIAIS CADASTRADOS NO PROGRAMA; (IV) PELA IMPOSSIBILIDADE OU PROBLEMAS NA UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS (CUPONS OU CÓDIGOS PROMOCIONAIS; (V) PELA OFERTA DOS MESMOS BENEFÍCIOS POR OUTRAS EMPRESAS OU DIRETAMENTE PELOS PARCEIROS AO CLIENTE, OU SEJA, NÃO HÁ CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A OBTENÇÃO DOS CÓDIGOS PROMOCIONAIS OU CUPONS DE DESCONTO OFERTADOS POR ESTE PROGRAMA.

8.7 EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ CONVERSÃO DE BENEFÍCIOS DO PROGRAMA CLARO CLUBE EMPRESAS EM DINHEIRO (MOEDA CORRENTE) E NEM PODERÁ O CLIENTE REQUERER OU EXIGIR QUALQUER SUBSTITUIÇÃO EM RELAÇÃO AO BENEFÍCIO OFERTADO.

8.8 Os **USUÁRIOS DO PROGRAMA CLARO CLUBE EMPRESAS** poderão, a qualquer tempo, mediante solicitação ao Atendimento **CLARO EMPRESAS** cancelar sua participação no Programa, sem que isso implique qualquer ônus, entretanto, tal solicitação cancelará todo o histórico do **USUÁRIOS** que resulte em concessão de **BENEFÍCIOS**.

8.9 O presente Regulamento poderá ser substituído ou alterado, a qualquer tempo, a critério único e exclusivo da **CLARO**.

8.10 É permitida a participação de associados da **CLARO** e respectivos familiares desde que estes sejam titulares das habilitações e responsáveis pelo pagamento dos serviços **CLARO** utilizados. Ficam excluídas linhas fornecidas pela **CLARO** aos seus empregados e/ou colaboradores a título gratuito.

8.11 Os casos omissos serão decididos pela **CLARO** e a **CLARO** não se responsabiliza em nenhuma hipótese por problemas na realização dos resgates ou qualquer outra ocorrência decorrentes de caso fortuito ou de força maior, problemas técnicos de acesso ao Site pela internet, ainda que provida pela **CLARO**, indisponibilidades temporárias do Site ou qualquer outro problema alheio à vontade da **CLARO**. A **CLARO** não é responsável ainda por qualquer problema decorrente de produtos e serviços de terceiros resgatados no Site, sua entrega ou fruição, qualquer que seja o motivo, devendo o **USUÁRIO** entrar em contato direto com o fornecedor para qualquer solução correspondente ao recebimento ou uso do mesmo.

8.12 Compete ao **USUÁRIOS** acessar o Site na Internet (<https://www.claro.com.br/empresas/atendimento/claro-clube-empresas>) ou obter as informações pelo Atendimento **CLARO MÓVEL** 860 ou 0800 701 7120 e em relação aos parceiros comerciais e benefícios disponíveis na data da utilização.

8.13 O presente Regulamento encontra-se disponível no <https://www.claro.com.br/empresas/atendimento/claro-clube-empresas> e registrado no cartório de título e documentos de São Paulo e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE EMPRESAS**, como o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.